

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
POLÍCIA CIVIL DO AMAZONAS

**3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2021 – PCAM, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

A **DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

**1** No item 2, subitem 2.2, **ONDE SE LÊ:**

2.2 A denominação do cargo, o número de vagas disponibilizadas e o salário do cargo estão estabelecidos na tabela a seguir:

Cargo	Escolaridade	Vagas		Vencimento Inicial	Total de Vagas
		Ampla Concorrência	PcD		
Delegado de Polícia – 4ª Classe	Nível Superior	50	12	R\$ 20.449,05	62

**LEIA-SE:**

2.2 A denominação do cargo, o número de vagas disponibilizadas e o salário do cargo estão estabelecidos na tabela a seguir:

Cargo	Escolaridade	Vagas		Vencimento Inicial	Total de Vagas
		Ampla Concorrência	PcD		
Delegado de Polícia – 4ª Classe	Nível Superior	49	13	R\$ 20.449,05	62

**2** No item 4, subitens 4.1, 4.2 alíneas “a”, “f” e “g”, 4.5 e 4.6, **ONDE SE LÊ:**

4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022**.

4.2 a) Acessar o endereço eletrônico a partir das **16h** do dia **03 de janeiro de 2022** até as **16h** do dia **01 de fevereiro de 2022** (horário de Manaus);

4.2 f) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **02 de fevereiro de 2022**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;

4.2 g) Após as **16h** do dia **01 de fevereiro de 2022** (horário de Manaus), não será mais possível acessar o



formulário de requerimento de inscrição.

4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre as **16h** do dia **03 de janeiro de 2022** e **16h** do dia **01 de fevereiro de 2022** (horário de Manaus) poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **16h** do dia **02 de fevereiro de 2022** (horário de Manaus), primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.6 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **02 de fevereiro de 2022**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

**LEIA-SE:**

4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **03 de janeiro de 2022** a **10 de fevereiro de 2022**.

4.2 a) Acessar o endereço eletrônico a partir das **16h** do dia **03 de janeiro de 2022** até as **16h** do dia **10 de fevereiro de 2022** (horário de Manaus);

4.2 f) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **11 de fevereiro de 2022**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;

4.2 g) Após as **16h** do dia **10 de fevereiro de 2022** (horário de Manaus), não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre as **16h** do dia **03 de janeiro de 2022** e **16h** do dia **10 de fevereiro de 2022** (horário de Manaus) poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **16h** do dia **11 de fevereiro de 2022** (horário de Manaus), primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.6 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **11 de fevereiro de 2022**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

**3** No item 4, **INCLUI-SE:**

4.24 Serão disponibilizados postos de inscrição presencial na Sede da Delegacia Geral, Av. Pedro Teixeira, 180 – Dom Pedro, Manaus, AM, em horário comercial das 8h às 12h e das 14h às 17h.

**4** No item 6, subitem 6.2.1, **ONDE SE LÊ:**



6.2.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição, enviar o laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples), no mesmo link, e também o atestado médico, em campo específico no link de inscrição, impreterivelmente das **16h** do dia **03 de janeiro de 2022** até às **16h** do dia **01 de fevereiro de 2022**, horário oficial de Manaus/AM, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcam21>. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

**LEIA-SE:**

6.2.1 Conforme o art. 8º, II, da Lei n. 4.605/2018, o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição, enviar o laudo médico ou Carteira de Identificação para Pessoa com Deficiência - CIPD, conforme determina o art. 110, da Lei n. 241/2015 (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples), no mesmo link, e também o atestado médico, em campo específico no link de inscrição, impreterivelmente das **16h** do dia **03 de janeiro de 2022** até às **16h** do dia **10 de fevereiro de 2022**, horário oficial de Manaus/AM, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcam21>. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

**5** No item 7, subitens 7.1, 7.1.2 e 7.8, **ONDE SE LÊ:**

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência por meio de aplicação específica do link de inscrição até o dia **01 de fevereiro de 2022**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, observado o disposto no artigo 1º do Anexo do Decreto n. 9.508/2018.

7.1.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **01 de fevereiro de 2022**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico ([concursopcam21@fgv.br](mailto:concursopcam21@fgv.br)) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.

7.8 O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail



concursopcam21@fgv.br, até a data de **01 de fevereiro de 2022**. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

**LEIA-SE:**

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência por meio de aplicação específica do link de inscrição até o dia **10 de fevereiro de 2022**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, observado o disposto no artigo 1º do Anexo do Decreto n. 9.508/2018.

7.1.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **10 de fevereiro de 2022**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursopcam21@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.

7.8 O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail concursopcam21@fgv.br, até a data de **10 de fevereiro de 2022**. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

**6** No item 12, subitens 12.12 e 12.13, **ONDE SE LÊ:**

12.12 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, conforme indicado abaixo, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.

12.13 Das condições incapacitantes:

e) Antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias;

**LEIA-SE:**

12.12 As condições clínicas, sinais ou sintomas listados no item seguinte serão analisados pela Junta Médica quando da fase de Exames Médicos, que, conforme análise individual do candidato acerca de suas condições físicas e mentais, poderão ser considerados como incapacitantes para o exercício do cargo.

12.13 Das condições incapacitantes:



e) Antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias. Ressalta-se que o uso de psicofármacos não se caracteriza como causa eliminatória automática, devendo passar pela análise da Junta Médica, a qual observará se o candidato está apto ou inapto, na medida de sua condição física e mental, com as exigências legais do cargo almejado;

**7** No item 15, subitem 15.3 e 15.13, **ONDE SE LÊ:**

15.3 Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original em frente e verso) em campo específico no link de inscrição, das **16h do dia 3 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 1 de fevereiro de 2022**, horário oficial de Manaus/AM, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/Concursos/pcam21>.

15.13 Essa Avaliação valerá no máximo 1,5 (um vírgula cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor, prevalecendo somente o de maior nota.

**LEIA-SE:**

15.3 Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original em frente e verso) em campo específico no link de inscrição, das **16h do dia 3 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 10 de fevereiro de 2022**, horário oficial de Manaus/AM, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/Concursos/pcam21>.

15.3.1 Os candidatos que optarem por realizar a inscrição de forma presencial deverão levar os documentos referentes a títulos para digitalização no momento da inscrição.

15.13 Essa Avaliação valerá no máximo 1,5 (um vírgula cinco) pontos. Se o candidato apresentar mais de um título, prevalecerá o de maior valor, dispensando-se os de menor valor, que não serão considerados, não havendo somatório de títulos.

**8** No item 17, subitem 17.2, **ONDE SE LÊ:**

17.2 Serão convocados para a matrícula no Curso de Formação os candidatos aprovados e classificados até a **65ª** posição para ampla concorrência e até a **16ª** posição para os candidatos PcDs.

**LEIA-SE:**

17.2 Serão convocados para a matrícula no Curso de Formação os candidatos aprovados e classificados até a **64ª** posição para ampla concorrência e até a **17ª** posição para os candidatos PcDs, na forma do Art. 75-B da Lei n.º 4.605/2018.



**9** No item 21, subitem 21.11, **ONDE SE LÊ:**

21.11 As datas previstas neste Edital são passíveis de alteração a depender da evolução da pandemia e dos decretos reguladores, não cabendo qualquer ônus sobre a Fundação Getulio Vargas ou sobre a PMAM.

**LEIA-SE:**

21.11 As datas previstas neste Edital são passíveis de alteração a depender da evolução da pandemia e dos decretos reguladores, não cabendo qualquer ônus sobre a Fundação Getulio Vargas ou sobre a PC/AM.

**10 INCLUI-SE** o Anexo VI:

**ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO**

---

As demais datas serão definidas e devidamente divulgadas em momento oportuno.

1	Publicação do edital do concurso público	17/12/2021
2	Previsão para o período de inscrições	03/01/2022 a 10/02/2022
3	Prazo limite para pagamento do boleto	11/02/2022
4	Publicação do edital com resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	19/01/2022
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	20/01/2022 a 21/02/2022
6	Publicação do edital com resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	01/02/2022
7	Publicação da Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e da Relação Preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas	23/02/2022
8	Interposição de recursos contra a Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e a Relação Preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas	24/02/2022 a 25/02/2022
9	<b>Publicação da Relação Definitiva de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e da Relação Definitiva de atendimentos especiais para a realização das provas</b>	11/03/2022
11	Aplicação da prova objetiva e discursiva (demais cargos)	27/03/2022
12	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	29/03/2022
13	Interposição de recursos contra o gabarito preliminar e contra a aplicação das provas	30/03/2022 a 31/03/2022
14	<b>Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva</b>	22/04/2022



15	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	22/04/2022
16	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	25/04/2022 - 26/05/2022
17	<b>Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva</b>	06/05/2022
18	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva e do Link de Consulta Individual	13/05/2022
19	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva	16/05/2022 a 17/02/2022
20	<b>Publicação do Resultado Definitivo da Prova Discursiva</b>	30/05/2022

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Manaus, 28 de janeiro de 2022.

EMILIA FERRAZ DE CARVALHO  
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO AMAZONAS

